

PROCESSO N.º: 697.425
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
RESPONSÁVEL: JOÃO EMÍLIO ARIFA SILVA (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2004

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Ante a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 53/53v, baixo o processo em diligência, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o atual Prefeito Municipal de Taiobairas apresente cópia do Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários do exercício de 2004, a fim de subsidiar exame do órgão técnico, bem como a emissão de parecer conclusivo pelo referido *Parquet*.

Ressalto que o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa de até R\$10.500,00, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Em caso de manifestação, junte-se a documentação apresentada e encaminhem-se os autos à 5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para exame conclusivo e, em seguida, ao Órgão Ministerial para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, retorne-me o processo concluso.

Tribunal de Contas, em 10/01/13.

HAMILTON COELHO
Relator